



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

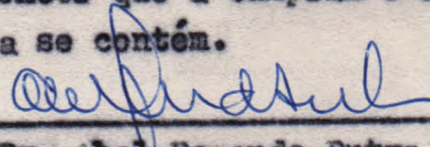
LEI Nº. 1115/70

**RATIFICA CLAUSULA DO CONTRATO DE EMPRESTIMO COM O SERVIÇO
FEDERAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO (SERFHAU)**

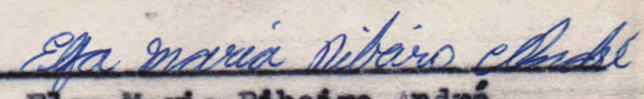
A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu Pre-
feito Municipal de Conselheiro Lafaiete sanciona a seguinte Lei:

- ART. 1º -** Fica aberto no orçamento de corrente exercício o crédito especial de CR\$18.618,07 (dezoito mil e seiscentos e dezoito cruzeiros e sete centavos) para cumprimento da cláusula 19ª. (décima nona) do contrato de empréstimo firmado entre a Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete e o Serviço Federal de Habitação e Urbanismo (SERFHAU), datado de 25 de junho de 1968.
- ART. 2º -** O crédito de que trata o art. 1º desta Lei será liberado somente após o término e entrega do Plano de Desenvolvimento Local integrado do Município, cuja elaboração está a cargo da Companhia Brasileira de Estimulo à Economia (CBE), e quando aprovado pelo Serviço Federal de Habitação e Urbanismo --(SERFHAU)
- ART. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.



Dr. Abel Rezende Dutra
Prefeito Municipal



Elza Maria Ribeiro André
Secretária